



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8083

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluke Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 22/06/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 74/2010. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação Norte Mineira de Apoio ao Autista - ANDA”. (Referente à Lei nº 4.248, de 13/07/2010).

Controle Interno – Caixa: 25.9

Posição: 10

Número de folhas: 05

Espeie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cr: 25.9
Ordem: 10
nº fls: 26



50/2010

06.07.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 74/2010

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva (Valcir da Ademoc).

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação
Norte Mineira de Apoio ao Autista - ANDA.

Entrada em 22/06/2010
Comissão de Legislação e Justiça e Saúde.

- 1 - Aprovado em Reunião de 01/06/2010
- 2 - Cia Em 06.07.2010.
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Valcir da Ademoc



PROJETO DE LEI N.º

79/2010

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

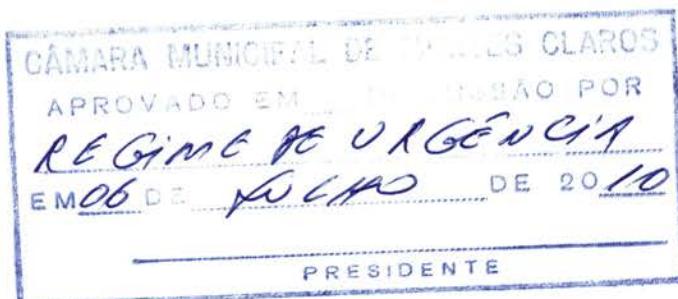
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**Associação Norte Mineira de Apoio Ao Autista - ANDA**", inscrita no CNPJ sob o n. 10.905.455/0001-00, com sede à Rua País de Gales nº53 Bairro Ibituruna, Montes Claros, MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal 21 de Junho de 2010


Valcir Soares Silva
Vereador Líder do PTB
2º Secretario







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 074/2010 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública” de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de junho de 2010.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 74/2010

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública."

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/06/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/06/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a "**Associação Norte Mineira de Apoio ao Autista- ANDA**".

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos previstos em lei para a concessão do referido título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão entende que o referido projeto é legal e constitucional e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2010

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____